

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2005

**“CONCEDE A DISTINÇÃO
HONORÍFICA ‘MEDALHA DO MÉRITO
CULTURAL PRADO VEPP0’ AO
ESCRITOR ANTÔNIO CÂNDIDO DE
AZAMBUJA RIBEIRO”**

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. O Poder Legislativo de Santa Maria, concede a ‘Medalha do Mérito Cultural Prado Veppo’ ao escritor Antônio Cândido de Azambuja Ribeiro.

Parágrafo Único – Conforme o Decreto Legislativo Nº 01/2000, a medalha será concedida durante o mês de agosto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos 31 (trinta e um) dias, do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2005).

Ver. **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER**
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. **JOÃO CARLOS MACIEL**
1º Secretário